

## ACTA DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal supramencionado, com vista à análise das candidaturas recebidas, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 29, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro.-----

O não cumprimento do prazo estipulado para apreciação das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão foi justificado pelo Júri pelas incertezas geradas pela expectativa de legislação que poderia vir a impor alterações aos procedimentos concursais, ou mesmo à sua anulação, nomeadamente o diploma que veio a ser publicado em 30 de Junho, a Lei n.º 12-A/2010. As dificuldades sentidas na interpretação deste diploma e sua conjugação com as demais disposições legais e regulamentares, foram também impedimento para o Júri decidir logo após a sua publicação.-----

Procedeu o Júri à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos gerais exigidos no ponto 5 do aviso de abertura e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.-----

Após ordenadas as candidaturas por ordem alfabética constatou-se que todos os candidatos preenchem os requisitos gerais de admissão ao concurso, verificando-se anomalias nos documentos exigidos no aviso de abertura em algumas candidaturas, que a seguir se descrevem: -----

- Carina Susana Infante Oliveira – Apresenta apenas cópia de uma declaração, não apresenta cópia do Certificado de Habilitações Literárias, conforme exigido na alínea c) do ponto 15 do aviso de abertura;-----

- João Manuel Marques Ferreira – Não formalizou correctamente a candidatura conforme estipulado no aviso de abertura no ponto 8.2, uma vez que não apresenta a candidatura, mediante requerimento obrigatório, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Mangualde;-----

- Fátima Ferreira de Carvalho – Não entregou cópias do BI e do NIF;-----

Face a estes dados foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no aviso de abertura do concurso, a intenção de excluir: -----

1.º - Carina Susana Infante Oliveira;

2.º - João Manuel Marques Ferreira;

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 10 do art. 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conceder cinco dias úteis para a candidata Fátima Ferreira de Carvalho apresentar cópia do BI e do NIF. -----

Foi, igualmente deliberado, por unanimidade, notificar a candidata acima referida pelas respectivas razões expostas. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar os candidatos excluídos nos termos do n.º 1 art.º 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer.-----

Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. -----

O Júri,

O Presidente: Mania João de Brito A. Fonseca  
O Vogal: [assinatura]  
O Vogal: Augusto Lopes de Costa